



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**REALIZAÇÃO DE ALMOÇO AOS MUNÍCIPES NO DIA 16/06/2024, EM  
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO  
ADMINISTRATIVO DE ENTRE RIOS-SC, A SER REALIZADO NO CENTRO  
COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA E REDORES, NO CENTRO DE ENTRE RIOS-  
SC;**

Entre Rios-SC, 16 de maio de 2024



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.<sup>1</sup>

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão<sup>2</sup>:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

---

1 <sup>1</sup> TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 <sup>2</sup> CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

---

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*[...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:*

*I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - Os requisitos da aquisição;*

*IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;*

*IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.**

2.1. - Trata-se da necessidade da **Realização de almoço aos munícipes no dia 16/06/2024, em comemoração ao aniversário de emancipação político administrativo de Entre Rios-SC, a ser realizado no centro comunitário da igreja católica e redores, no centro de Entre Rios-SC;**

2.2- Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas e eventos necessários pelo município.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição parcelada, a qual será utilizado recursos próprios e de repasses estadual e federal.

**3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR**

3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada na elaboração da necessidade, do referido objeto com a disponibilidade de recursos.

3.3- A aquisição intentada na execução de atividades comemorativa bem como o incremento da atividades econômicas de nosso município de Entre Rios/SC.

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

3.5- A presente demanda, indica a necessidade do município em comemorar sua emancipação política administrativa, algo que trouxe progresso e desenvolvimento local, dando melhor condições de vida aos que aqui residem.

3.6- Como demanda fornecer almoço comemorativo, em retribuição aos munícipes que residem em nosso município, na data de 16/06/2024, em conjunto com as demais atividades de comemoração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3.7- A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3.8- Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

#### **4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As formas como se é realizada atualmente:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Terceirização	Onde o município terceiriza a execução.
Execução própria	O município contrata/compra cada item necessário e executa com sua mão de obra.

#### **4.4- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

4.1- Ao analisar ambas as soluções vemos que:

4.1-1. A solução de terceirizar o evento na sua totalidade, e mais cômodo eficaz, para a Administração pública, aja vista que o município não tem equipe adequada nem condições técnica operacional na execução;

4.1-2. Já a solução de execução direta pode até ser de menos custos, porem ao analisar os critérios técnicos da solução, fora percebido que o município não tem corpo técnico/operacional suficiente, nem necessário, a execução e teria que buscar no mercado, de qual pode ser mais oneroso ao erário público;

4.2- Tendo explanado as descrições acima se decide, pela solução de terceirização, ou seja, contratar uma pessoa jurídica a qual ira tanto confeccionar quanto servir os almoços, delegando toda organização do evento.

4.3- A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

4.4- Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender a demandas por oferecer espaços públicos limpos e higienizados, dando mais conforto e segurança tanto para funcionários como para os munícipes que utilizam estes espaços:

4.4-1. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;

4.4-2. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

4.4-3. Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4.5- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

**5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA**

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades da realização do evento e o alcance desejado.

5.3- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "serviço comuns", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "**pregão**" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

5.4- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

5.5- Itens e valores máximos de acordo com cotações de mercado feita com três possíveis fornecedores são:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	V. UNITARIO MAXIMO	V. TOTAL MAXIMO
01	<b>Almoço em 16/06/2024:</b> <b>Cardápio:</b> - Carnes de suíno e bovino; - Pão francês; - Saladas alface, repolho e tomate; - Arroz, batata monalisa e mandioca; <b>Estrutura:</b> - Locação salão comunitário igreja católica e redores, centro de Entre Rios-SC; - Espetos; - Mesas e Cadeiras; - Controle de acesso; - Toda organização;	1500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<p>- Fornece todos os itens necessários a execução do fornecimento dos almoços; <b>Obs:</b> Bebida não inclusa, proponente poderá vender a seu critério praticando preços de mercado;</p>			
--	---	--	--	--

Total Geral máximo **R\$ 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

**6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- a) A contratação deve ser feita de forma menor preço, qual aumentara a gama de fornecedores;
- b) O prazo de execução:

l A data é 16/06/2024;

**DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

a) Contratado:

- Assumir todos os custos de preparar os produtos/serviços de acordo com solicitado e especificado no objeto, bem como custos de entrega de acordo com as normas estipuladas no certame licitatório.

**DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS**

- Tendo buscado no mercado valor os produtos/serviços, realizando orçamentos/cotações, usando mínimo de 3 (três) cotações.

**7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.2- Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços**.

7.3- A essencialidade da aquisição/contratação terrestre, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos, e atendimento a melhoria das vias urbanas e aos seus municípios.

7.6- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1- Pretende-se, com a contratação:

- a) Manter a frota municipal, em plenas condições de uso, com segurança e conforto para os usuários.

## **9- ANÁLISE DE RISCO**

9.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

9.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

9.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

9.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

### **MAPA DE RISCO I**

(Planejamento da Aquisição)

<b>RISCO 01</b>						
<b>Licitação Deserta</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo</i>					CLAODIR DARTORA	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>					CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 02</b>							
<b>Contratada Com Profissionais Desqualificados</b>							
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa			Média	Alta	
<b>Impacto:</b>	X	Baixo			Médio	Alto	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário</i>					CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 03</b>							
<b>Aquisição de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços</b>							
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa			Média	Alta	
<b>Impacto:</b>	X	Baixo			Médio	Alto	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Critérios de qualificação econômica.</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>	
1.	<i>Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE	
	<i>assinatura do contrato.</i>					JOAO MARIA ROQUE	

**MAPA DE RISCO II**

(Execução do Contrato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<b>RISCO 01</b>						
<b>Não conformidade da execução com as normas vigentes.</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Gerenciamento e Fiscalização.</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Notificações Extrajudiciais</i>			CLAODIR DARTORA		

<b>RISCO 02</b>						
<b>Atrasos na entrega e correções de projeto</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	x	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Aplicar sanção</i>			CLAODIR DARTORA		

#### **10- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

10.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

#### **11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

11.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

11.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

11.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: Diária de acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
  - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
  - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições pelo Decreto nº 136/2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA**

**JOAO MARIA ROQUE**  
**Prefeita Municipal**

**Entre Rios-SC, 16 de maio de 2024**